

DECRETO Nº 194/2009 – DE 17 DE ABRIL DE 2.009

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.456, de 17 de abril de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700 0705 1236400392.025 3.3.90.39	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Divisão de Ensino Superior Manut. Ensino Superior e Profissionalizante Outros Serv. Terc. P. Juridica	01000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por anulação parcial de dotação, conforme a seguir:

DOTAÇÃO

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700 0701 1236100202.017 3.3.90.30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Divisão de Educação Rede Municipal de Ensino Material de Consumo	01000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE ABRIL DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 17 de abril de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete